



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.136, de 18 de setembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

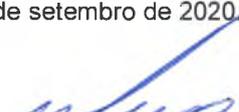
|                                     |                            |            |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|
| 02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ | 30.000,00  |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo        | 50.000,00  |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ | 185.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002 | Material de Consumo        | 50.000,00  |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo        | 86.000,00  |
| 02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo        | 30.000,00  |
| 02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002 | Material de Consumo        | 80.000,00  |

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

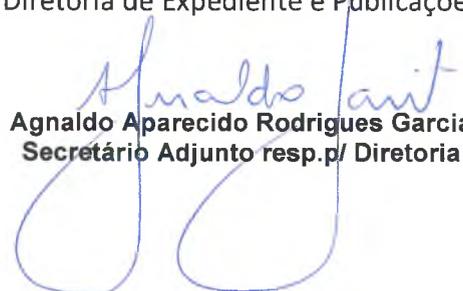
|                                     |                            |            |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|
| 02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ | 216.000,00 |
| 02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019 | Obras e Instalações        | 135.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ | 160.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de setembro de 2020.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria